

LEI MUNICIPAL Nº 2.529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA A REVISÃO DO PLANO
PLURIANUAL – PPA 2014/2017".

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão do Plano Plurianual – PPA 2014/2017, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal 2.390/2013, por meio da inclusão, exclusão ou alteração de programas de governo no PPA em vigor.

Art. 2º - A revisão do Plano Plurianual, exercício de 2016, está especificada nos Anexos que acompanham essa Lei, que passa a prevalecer com essas modificações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Nova Lima, 30 de dezembro de 2015.



CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

16:52 06/01/2016 002770 Câmara Municipal de Nova Lima